CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.259, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025
Projeto de Lei N° 1.782/2025, de autoria do vereador Vicente Fausto da Silva Filho (Dr. Vicente)

Dispõe sobre denominação de logradouro público Travessa da Caixa d´água.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço Saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu promulgo, nos termos do art. 41, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa da Caixa d´água o logradouro público municipal sem denominação oficial no Bairro da Lagoa, que faz parte integrante do logradouro público municipal. A Travessa fica próxima ao Reservatório da Sabesp – Caixa D´água e faz cruzamento com a Estrada Shigeiro Setoue – Itapecerica da Serra – SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 09 de outubro de 2025.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

ASSINADO POR * CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851* - 10/10/2025 16:36:29 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código SY6J-6DCG-C5FE-1M5C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Croqui de Localização



Rua Alice Cremm de Oliveira – Aldeinha

ASSINADO POR * CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851* - 10/10/2025 16:36:39 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 11K6-T034-P0F6-850P

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.260, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025
Projeto de Lei Nº 1.784/2025, de autoria do vereador Valdemir dos Santos Oliveira (Val Santos)

Denomina Rua Alice Cremm de Oliveira o logradouro público que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço Saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu promulgo, nos termos do artigo 41, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Rua Alice Cremm de Oliveira", o logradouro público municipal, sem denominação anterior oficial, com aproximadamente 195,29 metros lineares, a via com início no km 298 da Rod. Régis Bittencourt (sentido sul), no bairro Aldeinha, conforme croqui de localização anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar providências relativas à identificação por meio de sinalização por placas adequadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 09 de outubro de 2025.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

ASSINADO POR * CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851* - 10/10/2025 16:36:39 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 11K6-T034-P0F6-850P

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.261, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025
Projeto de Lei N° 1.785/2025, de autoria do vereador Valdemir dos Santos Oliveira (Val Santos)

Denomina Rua Maria José dos Santos o logradouro público que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço Saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu promulgo, nos termos do artigo 41, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Rua Maria José dos Santos", o logradouro público municipal, sem denominação anterior oficial, com aproximadamente 224,05 metros lineares, a via com início na Rua Monte Alegre, no bairro Aldeinha, conforme croqui de localização anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar providências relativas à identificação por meio de sinalização por placas adequadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 9 de outubro de 2025.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

ASSINADO POR * CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851* - 10/10/2025 16:36:48 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código V3NG-6680-5147-71E1

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077